



República de Cabo Verde



Universidade do Minho

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA DE CABO VERDE E A
UNIVERSIDADE DO MINHO**

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde – adiante designada por PGR - com sede na Encosta de Achada de Santo António, Rampa Terra Branca, C.P. n.º 268 – Praia, Cabo Verde, e a Universidade do Minho - adiante designada por UMinho - com sede no Largo do Paço, Braga, Portugal, considerando:

- Que a análise e estudo da investigação criminal e das decisões dos tribunais constitui um objecto fundamental de investigação em direito;
- Que o estudo empírico e a investigação científica centrada na jurisprudência e nos pareceres, nomeadamente, da Procuradoria-geral da República, permitem, ainda, propiciar elementos eventualmente úteis ao legislador e ao ensino do Direito, possibilitando igualmente à PGR uma reflexão fundamentada sobre a prática do Ministério Público;
- Que a realização de estudos relativos à investigação sobre a prática judiciária constitui uma recomendação do Conselho da Europa (Recomendação N.º R(92) 17, de 92.10.19, relativa à coerência na aplicação das penas);
- Que a PGR está fortemente interessada na formação dos seus quadros, através de acções de formação e de cursos de pós-graduação;

Acordam em estabelecer o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A PGR e a UMinho acordam em colaborar no domínio da investigação jurídica e judiciária.

Cláusula Segunda

A PGR e a UMinho acordam em permutar as respectivas publicações internas ou públicas e demais informações relevantes naqueles domínios.

Cláusula Terceira

1. A PGR e a UMinho acordam em levar por diante actividades conjuntas de formação no âmbito da realização da justiça;
2. A PGR e a UMinho, em concreto, envidarão todos os esforços para, em conjunto com outras entidades cabo-verdianas e portuguesas, levar a cabo cursos de formação pós-graduada em moldes a definir em adendas.

Cláusula Quarta

A PGR disponibiliza-se para colaborar, na medida em que for conveniente, nas investigações conduzidas pela UMinho.

Cláusula Quinta

A UMinho disponibiliza-se para colaborar, na medida das suas possibilidades, nos estudos e actividades de natureza formativa conduzidos pela PGR.

Cláusula Quinta

As partes podem, a todo o tempo, rever o presente protocolo, e qualquer delas pode, também a todo o tempo, denunciá-lo livremente.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Praia, 28 de Março de 2012.

**Procuradoria-Geral da República de Cabo
Verde
O Procurador-Geral da República**

**Universidade do Minho
O Reitor**

Dr. Júlio César Martins Tavares

Prof. António M. Cunha